

# IRIB

PUBLICAÇÕES



## EDIÇÃO Nº 348 DO BOLETIM IRIB EM REVISTA JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE

**Publicação traz artigos sobre Condomínio de lotes, Regularização Imobiliária Nacional e Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis**

Os associados ao IRIB já podem acessar, na área restrita do portal, a edição nº 348 do Boletim do IRIB em Revista. A publicação traz a síntese dos assuntos debatidos durante do 33º Encontro Regional dos Oficiais de Registro de Imóveis, realizado em Ribeirão Preto/SP, tais como Condomínio de lotes, Regularização Imobiliária Nacional, Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis e a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis.

A edição nº 348 conta, ainda, com a cobertura das discussões do 32º Encontro Regional dos Oficiais de Registro de Imóveis, que aconteceu em Salvador/BA. Na programação, temas como "Compra e venda", "Dúvida registraria" e "Regularização Fundiária de Interesse Social".

Em 94 páginas, a publicação traz uma entrevista com o presidente do IRIB, Ricardo Basto da Costa Coelho, com um balanço de sua gestão à frente do Instituto. Exemplares impressos já foram enviados pelos correios.

[Acesse a edição](#)

Fonte: Assessoria de Comunicação do IRIB  
Em 19.12.2013

## GRUPO DE NORMAS DA REDE DE GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

**IRIB participou de reunião, juntamente com representantes dos Ministérios do Planejamento e da Justiça, Receita Federal, Inbra e CEF**

Registradores de imóveis, convidados para integrar o Grupo de Normas (GT1) da Rede de Gestão Integrada de Informações Territoriais (Sinter), participaram de reunião ocorrida nos dias 17 e 18/12, em Ribeirão Preto/SP. O projeto é coordenado pela Receita Federal do Brasil.

Além do IRIB, estiveram presentes representantes da Receita Federal; do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Ministério da Justiça (Secretaria da Reforma do Judiciário); do Inbra e da Caixa Econômica Federal. Também participam do GT1 outros órgãos como Conselho Nacional da Justiça e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea.

Representando a classe registral, participaram o presidente do IRIB, Ricardo Basto da Costa Coelho; o vice-presidente do Instituto para o Estado de São Paulo e vice-presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - Arisp, Francisco Ventura de Toledo; o membro da diretoria da Arisp, George Takeda; os registradores de imóveis em Ribeirão Preto/SP, Mari Lúcia Carraro e Frederico Assad.



Fonte: Assessoria de Comunicação do IRIB  
Em 19.12.2013

O IRIB entrará em recesso coletivo no dia 23/12.  
As atividades retornarão a partir do dia 15/01/2014.

## IRIB E SPU ANALISAM DISPOSITIVOS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DA UNIÃO

**Foram tratados temas como desmembramento de imóveis da União e destaque de glebas públicas**

Desde agosto, representantes da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e do IRIB analisam questões sobre a regularização dos bens públicos da União. O posicionamento do Instituto com relação a assuntos levantados pela SPU foi apresentado no dia 18/12, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado pelas duas instituições.

Entre os temas estudados estão os procedimentos inerentes à realização de desmembramento dos imóveis da União; destaque de glebas públicas; abertura de matrícula de parte de imóvel urbano objeto de desapropriação; abertura de matrícula de parte de imóvel urbano sem registro anterior transferido à União; o registro dos atos relativos junto às vias férreas.

Por parte do IRIB, participam do Grupo de Trabalho o presidente Ricardo Basto da Costa Coelho, os membros natos do Conselho Deliberativo e ex-presidentes do Instituto, Francisco José Rezende dos Santos e Helvécio Duia Castello.

Fonte: Assessoria de Comunicação do IRIB  
Em 19.12.2013

## Jurisprudência selecionada



## TJMG: RETIFICAÇÃO DE ÁREA. IMÓVEL – APROVAÇÃO MUNICIPAL – NECESSIDADE.

**Sem a prévia aprovação pelo órgão municipal competente, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79, inviável caracterizar e individualizar inequivocamente a área que se pretende retificar.**

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) julgou, por meio de sua 1ª Câmara Cível, a **Apelação Cível nº 1.0024.10.202345-4/001**, que decidiu ser necessária a aprovação pelo órgão municipal competente, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, de área cujo registro se pretende retificar. O acórdão teve como Relator o Desembargador Armando Freire e foi, à unanimidade, julgado provido.

No caso em tela, o Município de Belo Horizonte apelou contra sentença proferida em ação de re-retificação de área, que autorizou a retificação pretendida. Em suas razões, o apelante sustentou que a retificação refere-se a terreno não aprovado pelo Município de Belo Horizonte e que, além de não aprovada, a área objeto deste processo é remanescente e indivisa. Sustentou, ainda, que a sentença contrariou, especialmente, os arts. 12 e 18 da Lei nº 6.766/79 e que a aprovação do imóvel deve preceder o seu registro, sendo que, com relação a imóvel não aprovado previamente pelo Município, é vedada pela Lei nº 6.766/79 a prática de ato de registro ou, ainda, de alteração, retificação ou modificação deste.

[Leia mais](#)

[Íntegra da decisão](#)

Seleção: Consultoria do IRIB  
Fonte: Base de dados de Jurisprudência do IRIB  
Comentários: Equipe de revisores técnicos do IRIB

# IRIB

RESPONDE



## IMÓVEL RURAL – COMPRA E VENDA. CND AMBIENTAL – EXIGIBILIDADE.

**Questão esclarece acerca da exigibilidade de apresentação de CND ambiental nos casos de alienação de imóvel rural.**

Para esta edição do Boletim Eletrônico a Consultoria do IRIB selecionou questão acerca da exigibilidade de apresentação de CND ambiental nos casos de alienação de imóvel rural. Veja como a Consultoria do IRIB se posicionou acerca do assunto, valendo-se dos ensinamentos de Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza:

### Pergunta

Considerando as alterações previstas no Novo Código Florestal, pergunto: No caso de alienação do imóvel rural (compra e venda), devo exigir a CND ambiental?

[Veja a resposta](#)

Seleção: Consultoria do IRIB  
Fonte: Base de dados do IRIB Responde

Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o email [boletim@irib.org.br](mailto:boletim@irib.org.br) ao seu catálogo de endereços.

### EXPEDIENTE - BOLETIM ELETRÔNICO DO IRIB

O Boletim Eletrônico é uma publicação do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB.

**Presidente do IRIB:** Ricardo Basto da Costa Coelho ([presidente.irib@gmail.com](mailto:presidente.irib@gmail.com))

**Jornalista responsável:** Andrea Vieira Mtb 4.188

**Textos:** Juliana Affe

**Consultoria:** Fábio Fuzari e Daniela Lopes

**Email:** [contato@irib.org.br](mailto:contato@irib.org.br)

**Revisão Técnica:**

Ricardo Basto da Costa Coelho (presidente do IRIB); João Pedro Lamana Paiva (vice-presidente do IRIB); Francisco José Rezende dos Santos (membro do Conselho Deliberativo e da Comissão de Assuntos Internacionais); José Augusto Alves Pinto (secretário geral); Sérgio Busso (1º tesoureiro); Eduardo Agostinho Arruda Augusto (diretor de Assuntos Agrários); Jordan Fabrício Martins (diretor Social e de Eventos); Maria do Carmo de Rezende Campos Couto (membro do conselho editorial); Luiz Egon Richter (membro do conselho editorial); José de Arimatéia Barbosa (vice-presidente para o Estado do Mato Grosso); Helvécio Duia Castello (membro do Conselho Deliberativo); Maria Aparecida Bianchin Pacheco (suplente do Conselho Fiscal) e Ricardo Gonçalves (titular do Ofício Único de Passagem Franca/MA).

### Nota de responsabilidade

O inteiro teor das notícias e informações você encontra no site do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB. O IRIB não assume qualquer responsabilidade pelo teor do que é veiculado neste informativo. As opiniões aqui expressas representam exclusivamente a opinião do IRIB e dos editores deste boletim eletrônico. As matérias assinadas são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

### Direitos de reprodução

As matérias aqui veiculadas podem ser reproduzidas mediante expressa autorização dos editores, com a indicação da fonte.

Av. Paulista, 2073 - Horsa I - Conjuntos 1.201 e 1.202 - Bairro Cerqueira Cesar  
CEP 01311-300 - São Paulo/SP, Brasil

(11) 3289-3599 | (11) 3289-3321

[www.irib.org.br](http://www.irib.org.br)

